



# ITAITINGA

*Governando para todos!*

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



1133  
E

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

3.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 3.4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.4.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de ITAITINGA;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

### 3.5. DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

3.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 1)**, e a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**, deverão ser entregues junto ao(a) Pregoeiro(a) (a) e Comissão de Apoio, em envelopes distintos e hermeticamente fechados, devidamente identificados, conforme a seguir, sendo aceita a remessa via postal:

3.5.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Proposta e Habilitação pela via postal, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:



*Handwritten signature or mark.*

EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕESL.L.L.O  
E

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:



3.5.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do Anexo II, devendo conter no mínimo:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Endereçamento a(o) Pregoeiro da Prefeitura de ITAITINGA;
- c) Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- d) Prazo de FORNECIMENTO máximo conforme os termos do edital;
- e) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, não serão aceitos a cotação de quantidades inferiores as constantes no Anexo I;
- f) Os valores unitários em algarismos e por extenso de cada ITENS;
- g) Valor Global dos ITENS, em algarismo e por extenso;
- h) Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- i) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- j) As demais declarações de responsabilidade do licitante deverão vir devidamente assinadas pelo responsável com reconhecimento da firma deste.

3.5.3. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

3.5.4. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

3.5.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.5.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Pregão Presencial, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, as Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

3.5.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este ITENS.

3.5.9. O licitante deverá observar as disposições contidas no Anexo II deste edital.

**3.5.10. Serão desclassificadas as propostas:**

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações);
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- d) que não estejam assinadas pelo responsável legal da licitante;
- e) Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- f) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- g) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta

3.5.11. Somente serão aceitos os documentos condicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a).

**3.5.10. DO CREDENCIAMENTO:**

3.5.11. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado. Acompanhado da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação conforme **Anexo V**, a Carta de Credenciamento conforme **Anexo III**, podendo esta ser substituída pelo contrato social no caso de sócio da empresa ou pela Declaração de Firma Individual e Declaração da Condição de Microempresa ou empresa de pequeno Porte, quando for o caso, conforme **Anexo VI**;

**3.5.12 - Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:**

**3.5.12.1. TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:**

3.5.12.2. Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

3.5.12.3. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

3.5.12.4. Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002;

3.5.12.5. Declaração de Adimplência fornecida pelas secretarias de **EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA** do Município de Itaitinga, com prazo de emissão até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data de abertura do certame.

3.5.12.6. O documento acima referido deverá ser solicitado por representante legal do licitante interessado (sócio, titular ou procurador do licitante com poderes para tal munido de documentação comprobatória, devendo estar acompanhado de requerimento formal e com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devendo seus pedidos serem protocolados, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .

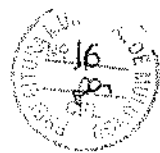
**3.5.13. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:**

3.5.13.1 - Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

3.5.13.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações,



**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



1169  
5

acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio [www.portaldooempreendedor.gov.br](http://www.portaldooempreendedor.gov.br);

3.5.13.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, ofertar lances verbais, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

3.5.13.4. Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002;

3.5.13.5. Declaração de Adimplência fornecida pelas secretarias de **EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA** do Município de Itaitinga, com prazo de emissão até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data de abertura do certame.

3.5.13.6. O documento acima referido deverá ser solicitado por representante legal do licitante interessado (sócio, titular ou procurador do licitante com poderes para tal munido de documentação comprobatória, devendo estar acompanhado de requerimento formal e com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devendo seus pedidos serem protocolados, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .

3.5.14. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, **DECLARAR**, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, bem como apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

3.5.15. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 3.5.14 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

3.5.16. - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

3.5.17. - Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;

3.5.18. - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.19. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste

*Alu*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.5.20. - A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub ITEM 3.5.12, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas a sua proposta de preços e documentos de habilitação. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

3.5.21. - No decorrer do procedimento licitatório, *até antes da fase de lances verbais*, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste ITEM. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

3.5.22. - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.5.23. - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.5.24. - Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.5.25. Os recursos deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a). É garantido à licitante o direito de recurso das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4º inciso XVIII da Lei Nº 10.520/02.

3.5.26. Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos dois dias antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

**3.6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub ITENS 3.5.1 "I" deste edital, com os seguintes documentos:

**3.6.2. PESSOA JURÍDICA:**

**3.6.2.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.6.2.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no Pregão da Junta onde tem sede a matriz.

3.6.2.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.6.2.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

3.6.2.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.6.2.6. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldoe empreendedor.gov.br](http://www.portaldoe empreendedor.gov.br);

3.6.2.7. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

3.6.2.8. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

**3.6.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6.3.3. **Provas de regularidade, em plena validade, para com:**

a.1) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b.2) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c.3) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

d.5) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e.6) - a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

3.6.3.4. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.6.3.5. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

3.6.3.6. - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

**3.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.6.4.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento fiscal e contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto da licitação.

**3.6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.6.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP;

3.6.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

L165  
E

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, juntamente com a CRP.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial. Acompanhado com a CRP.

d) **As empresas constituídas à menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo este profissional apresentar a CRP.

3.6.5.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Acompanhado com a CRP.

3.6.5.4. A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

3.6.5.6. Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no item 3.6.5.1/3.6.5.4 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

3.6.5.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

**3.6.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

3.6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

*[Handwritten signature]*

2266  
B

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

3.6.6.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

3.6.6.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

3.6.6.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

3.6.6.5. Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.6.6.6. Declaração de Adimplência fornecida pelas secretarias de **EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA** do Município de Itaitinga, com prazo de emissão até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de abertura do certame.

3.6.6.7. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

**4.0. DA SESSÃO DE PREGÃO:**

4.1. A sessão de pregão ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/CE, sob presidência do Pregoeiro e com o auxílio da Equipe de Apoio, no dia e horário previsto no **PREÂMBULO**, observando os seguintes procedimentos:

I. Credenciamento dos representantes das empresas nos termos do sub-item 3.5.0, e Protocolo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação – **Anexo V**, dos envelopes de proposta e dos envelopes de documentação;

II. Abertura dos envelopes de proposta tempestivamente entregues/protocolados e verificação de conformidade da proposta com os requisitos do Edital, nos termos do sub-item 3.5, sendo também desclassificadas as propostas que sejam incompletas para determinado ITENS;

4.2. O(a) Pregoeira(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **Menor Preço GLOBAL por LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

4.3. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 4.2, O(a) Pregoeira(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

4.5. O(a) Pregoeira(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

4.5.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5.2. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

4.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeira(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

4.6. **Após o encerramento da etapa de lances, O(a) Pregoeira(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.**



**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

4.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, O(a) Pregoeira(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.8. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

4.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 4.9.1.

4.9.1. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**4.10. A proposta vencedora** deverá ser apresentada com o valor unitário de cada item e o valor global, **não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município**, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

4.11. Após o desempate, poderá O(a) Pregoeira(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

4.12. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, O(a) Pregoeira(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

4.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

4.14. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

4.15. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

4.17. Não ocorrendo o registro do preço da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se

*Car*

**ITAITINGA**  
*Governando para todos!***EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**1167  
E

enquadrem na condição prevista no caput, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.18. O Pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital.

4.19. Na hipótese de não ocorrer o registro de preços nos termos previstos na condição indicada no caput, o preço a ser registrado será o da proposta originalmente vencedora do certame.

4.20. Encerramento da fase de lances verbais e declaração do vencedor e aberto os documentos de habilitação, sendo concedido aos licitantes o direito de manifestar o interesse, desde que fundamentado, de interpor recurso;

4.21. Abertura do envelope de documentação do vencedor e, atendido os requisitos de habilitação previsto no edital, adjudicação do ITEM à licitante pelo(a) pregoeiro(a);

4.22. Encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" do sub-item 10.1 deste edital, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA FORNECIMENTO DOS BENS E DO CONTRATO:**

5.1. Encerrada a sessão de pregão, o (a) Pregoeiro (a) e respectiva Comissão de Apoio, elaborarão a ata de registro de preços, da qual constará:

I. Número de ordem em série anual;

II. Número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. Órgãos e/ou unidades integrantes do registro;

IV. Qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado;

V. Preços ofertados pelo adjudicatário;

VI. Prazos e condições de FORNECIMENTO pactuados;

5.1.1. A ata de registro de preços será assinada pelos Secretários, e pelos licitantes ou seus representantes legalmente constituídos.

5.2. Assinada a ata, o licitante adjudicado será convocado, por ofício, para a assinatura do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

5.3. O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

5.4. A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

5.5. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

5.6. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos itens entregues.

5.7. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.8. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE



**ITAITINGA**

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



1169  
5

**FORNECIMENTO-FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

5.9. Os **ITENS** deverão obedecer a um cronograma de **FORNECIMENTO**, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na **ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**:

5.10. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.11. Por ocasião da **FORNECIMENTO** dos **ITENS**, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.12. Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de **ITAITINGA - CE**, com endereço na Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, **ITAITINGA**, Estado do Ceará. CEP: 61.880-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82.

5.13. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.14. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.15. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **FORNECIMENTO** que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **FORNECIMENTO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **FORNECIMENTO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do **FORNECIMENTO**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no **FORNECIMENTO**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) o fornecimento dos **ITENS** deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

5.16. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.17. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

**5.18. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.**

5.19. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao

*[Handwritten signature]*



**ITAITINGA**

*Governando para Todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



170

registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de FORNECIMENTO e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.20. A assinatura do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos ITENS, bem como sua aquisição parcial.

**6. DA PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Registro de Preço, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

6.2. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Secretário(a) Contratante, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

6.3. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO.

6.4. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos ITENS licitados, inclusive a margem de lucro.

6.5. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**6.1.1. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

6.1.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa natural ou jurídica devidamente interessada, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

6.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.1.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.1.5. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.1.6. O endereçamento à(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de ITAITINGA;

6.1.7. Identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA, dentro do prazo editalício;

6.1.8. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

6.1.9. O pedido, com suas especificações;

6.1.10. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.11. A resposta do Município de ITAITINGA - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA, e constituirá aditamento a estas Instruções.

6.1.12. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

6.1.13. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas/habilitação.

6.1.14. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.1.15. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

6.1.16. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

## 6.2. DOS RECURSOS

6.2.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.2.2. O recurso contra decisão do(a) Pregoeira(a) terá efeito suspensivo.

6.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeira(a) ao licitante vencedor.

6.2.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeira(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

6.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.2.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.

6.2.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

6.2.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 7. DA VALIDADE DO REGISTRO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Já o respectivo Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO terá vigência até 31/12 do ano corrente a contar da data de sua assinatura.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de transferência obrigatória ou voluntária de órgãos federais ou estaduais, conforme o caso.

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota

26  
2011  
11/17/11

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

9.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

9.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento, que serão das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

9.5. O pagamento poderá ser susinado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

**10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS:**

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste Edital ou do Contrato dele decorrente caracterizará a inadimplemento da licitante, sujeitando-a as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

a) Advertência por atraso até 02 (dois) dias;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1 - Multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Empenho Global por atraso até 05 dias;

b.2 - Multa de 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal pelo período de 02 até 5 anos conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93, e Artigo 7º da Lei 10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A advertência prevista na letra "a" será aplicada pela Secretaria Municipal interessada, de ofício e a multa prevista na letra "b", será aplicada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.

10.3. As penalidades previstas nas letras "c" e "d" são de competência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA.

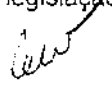
10.4. É garantido a licitante o direito de recurso das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

10.5. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, devidamente fundamentados, e virem assinados pelo representante legal da empresa.

**11. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

11.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



GOVERNO MUNICIPAL  
LL



**ITAITINGA**  
*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÕES**



L 173  
B

11.1. A Prefeitura Municipal de ITAITINGA poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

11.2. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Comissão de Apoio.

11.3. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

11.5. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de ITAITINGA – CE

11.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3377-1361 (Comissão de Pregões da Prefeitura de ITAITINGA das 08:00 às 12:00).

11.7. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM, PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de ITAITINGA, situada à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/CE, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão Presencial à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) FORNECER CD ROOM, PEN DRIVE.

11.8. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

11.9. O Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de ITAITINGA.

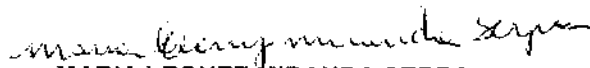
11.10. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

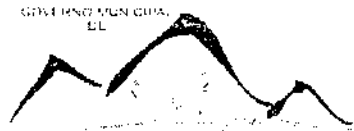
11.11. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

ITAITINGA/CE, 07 de Abril de 2017.

  
**MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA**  
Pregoeira Oficial  
Município de ITAITINGA



ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES



2174  
So

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO

01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, conforme especificações abaixo:

02. RELAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01- AGRICULTURA.

LOTE 01 - AGRICULTURA - HWV1932 - I/CAMINHONETE FORD RANGER XL - DIESEL - 2002 / 2003

ITEM	PEÇAS	QUANT.
01	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1
	ALTERNADOR	1
	AMORT .DIREÇÃO	2
	AMORT .DIANTEIRO	4
	AMORT .TRAS	4
	ANEL SINCRONIZADOR	6
	ARRUELA CUBO DIANTEIRO	4
	BASE MTR CX. MARCHA	2
	BASE MTR DIANTEIRA	4
	BASE MTR TRAZ.	2
	BATEDOR FX.MOLA	4
	BATERIA	1
	BIELETA	4
	BOMBA DE ÁGUA	2
	BOMBA DE ÓLEO	1
	BOMBA DE TRANSFERENCIA	2
	BORRACHA ESTAB.	8
	BORRACHA PARA-BRISA	1
	BORRACHA PORTA	1
	BRAÇO PITMAN	2
	BRAÇO AUXILIAR	2
	BRAÇO DE DIREÇÃO	2
	BRAÇO LIMPADOR	4
	BUCHA FX. MOLA	8
	BUCHA BIELA	4
	BUCHA SAPATA	16
	BULBO FREIO	2
	BULBO ÓLEO	2
	BULBO TEMPERATURA	2
	BUZINA	1
	CABEÇOTE MTR	1
	CABO ACELERADOR	1
	CABO VELOCÍMENTRO	1
	CAIXA SATÉLITE COMP.	1
	CARRETÃO	1
	CHAPA SEMI-EIXO	4
	CHAVE LIMPADOR	1
	CHAVE LUZ	1
	CHAVE SETA	1
	CIL. RODA	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





# ITAITINGA

*Governando para todos!*

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



CIL.AUXILIAR EMBREAGEM	1
CIL.MESTRE EMBREAGEM	2
CIL.MESTRE FREIO	2
COLA ADESIVA	5
CONTRA-PINO	4
COROA E PIÃO	1
CORREIA ALT	2
CORREIA AR CONDICIONADO	2
CORREIA DE COMANDO	2
CORREIA HIDRÁULICA	2
CRUZETA TRANSMISSÃO	4
CUBO DIANTEIRO COMPLETO	4
DISCO DE FREIO	4
EIXO ENTALHADO	1
EIXO PILOTO	1
ENG 2º	1
ENG 3º	1
ENG 4º	1
ENG 5º	1
ENG.1º	1
ESPAÇADOR SEMI-EIXO	4
FAROL DIANTEIRO	2
FILTRO COMBUSTÍVEL	2
FILTRO DE AR	2
FILTRO LUBRIFICANTE	2
FLANGE CX.MACHA	1
FLANGE DIFERENCIAL	1
GARFO EMBREAGEM	1
HIDROVACO	1
JG. B. CHUMACERA	1
JG. MOLA SAPATA	4
JG.B.BIELA	1
JG.CALÇO VIRABREQUIM	1
JG.JUNTA CX.MACHA	1
JG.JUNTA MTR	1
JG.PARTILHA	3
JG.PISTÃO	1
JG.REPARO CENTRALIZADOR	4
JG.SAPATA DE FREIO	2
JG.SEGMENTO	1
JUMELO DO FX. MOLA	4
KIT.EMBREAGEM	1
LAMPADA 1 POLO	30
LAMPADA 2 POLOS	30
LAMPADA 67	20
LAMPADA FAROL	10
LANTERNA DIANT.,	2
LANTERNA TRAZ.	2
LUVA TRANSMISSAO	2
MANGOTE RADIADOR INF	2
MANGOTE RADIADOR SUP	2
MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2
MANGUEIRÁ FREIO	8
MOLA 1º TRAZEIRA	4
MOLA 3º TRAZEIRA	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



**ITAITINGA**

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



11/7/10  
E

MOLA 2ª TRAZEIRA	4
MOLA ASPIRAL DIANT.	4
MOTOR DE PARTIDA	1
MTR LIMPADOR	1
ÓLEO DIFERENCIAL	30
ÓLEO CX.MARCHA	30
ÓLEO DE FREIO	8
ÓLEO MTR	40
PALHETA LIMPADOR	4
PARA-BRISA	1
PARAFUSO CENTRO	4
PARAFUSO RODA	20
PIVO LIMPADOR	2
PIVO SUSPENSÃO	8
PNEU	8
PONTA-EIXO	2
PONTEIRA TRANSMISSAO	2
PORCA PIÃO	2
PORCA PONTA EIXO	1
PRATO FREIO	2
RADIADOR	1
REPARO PARTILHA	4
REPARO PINÇA	4
RESERVATÓRIO	1
RET.EIXO PILOTO	1
RETENTOR DA RODA TRAZ.	4
RETENTOR DIANTEIRO	4
RETENTOR ENTRALHADO	1
RETENTOR PIÃO	2
RODA	4
RODA LIVRE	1
ROL COLUNA DIREÇÃO	2
ROLAMENTO CENTRO	2
ROLAMENTO DA RODA TRAZ. EXTERNA	4
ROLAMENTO DA RODA TRAZ. INTERNA	4
ROLAMENTO LATERAL COROA	4
ROLAMENTO PIAO GRANDE	2
ROLAMENTO PIAO PEQUENA	2
SAPATA DA SUSPENSÃO	4
SEMI-EIXO	2
SILICONE	5
TAMBOR DE FREIO	4
TELA FRONTAL	1
TERMIN. DIREÇÃO	8
VÁLVULA EQUALIZADORA	1
VÁLVULA PROPORCIONADORA	1
VIDRO PORTA	2
VIRABREQUIM MTR	1

**LOTE 01 - AGRICULTURA - MOTONIV - CASE/MOTONIVELADORA 845B - DIESEL - 2013 / 2014**

ITEM	PEÇAS	QUANT.
02	CANTO	6
	FILTRO COMBUSTIVEL	6
	FILTRO LUBRIFICANTE	6

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361


**EDITAIS DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÕES**

 31  
 PR  
 2014

LAMINA CURVA	10
ÓLEO DIFERENCIAL	10
ÓLEO HIDRÁULICO	10
ÓLEO MOTOR	16
PARAFUSO LAMINA	120
PONTA FIAT	10
PORCA SEXTAVADA	120
FILTRO DE AR	2
REPARO HIDRÁULICO	10
MANGUEIRA HHIDRÁULICA	20
CARIFICADOR	10
ÓLEO DOT 4	20
FILTRO AR CONDICIONADO	2
FILTRO HIDRÁULICO	2
SUORTE	5

**LOTE 01 - AGRICULTURA - PMN9350 - VW/26.280 CRM 6X4 (CAMINHÃO) - DIESEL - 2013 / 2014**

ITEM	PEÇAS	QUANT.
03	ABRAÇADEIRA FX. MOLA DIANT.	8
	ABRAÇADEIRA FX. MOLA TZ	12
	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4
	ALGEMA FX.MOLA TZ	8
	ALTERNADOR	1
	AMORTECEDOR DIANT	4
	AMORTECEDOR TZ	4
	ARRUELA PONTA EIXO	4
	ARRUELA TRAVA	4
	BARRA DIREÇÃO CENETRAL	1
	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2
	BATERIA 150 AMP	1
	BOMBA COMBUSTIVEL	1
	BOMBA D'AGUA	1
	BOMBA ÓLEO	1
	BRAÇO LIMPADOR	4
	BRONZE BIELA	6
	BRONZE CHUMACEIRA	7
	BUCHA BIELA	6
	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8
	BUCHA FT.MOLA	12
	BUCHACOMANDO	1
	BULBO FREIO	1
	BULBO ÓLEO	1
	BULBO TEMPERATURA	1
	CABO ACELERADOR	2
	CABO VELOCIMETRO	2
	CAICA SATELITE	1
	CATRACA FREIO	6
	CHAVE LIMP	2
	CHAVE LUZ	2
	CHAVE RODA	1
	CHAVE SETA	2
	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2
	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2
	COLA ADESIVA	5

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

*Governando para todos!*

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



L177  
6

COLA TRAVA	5
COMPRESSOR AR	1
CONTRA PINO	6
COROA PIÃO	1
CORREIA COMPRESSOR	4
CORREIA HIDRÁULICA	4
CRUZ. TRANS.	4
CUBO RODA DIANT.	2
CUBO RODA TZ.	2
CUICA FREIO TZ.	4
CUICAA FREI DIANT	4
DILUENTE	6
EIXO " S " TRAZ.	4
EIXO ALAVANCA	2
EIXO CARRETÃO	1
EIXO ENTRALHADO	1
EIXO ENTRALHADO	1
EIXO GARFO EMBREAGEM	1
EIXO PILOTO	1
EIXO" S " DIANT	4
ENBREAGEM VISCOSA	1
ENGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 1º FIXA	1
ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 2º FIXA	1
ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 3º FIXA	1
ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 4º FIXA	1
ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 5º FIXA	1
ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 6º FIXA	1
ESTICADOR DA CORREIA	1
ESTOPA	15
FAROL	4
FILTRO AR EXT.	2
FILTRO AR INT.	2
FILTRO COMB.	8
FILTRO LUBRIFICANTE	4
FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4
FITA CREPE	8
FLANGE CX. MARCHA	1
FLANGE PIÃO	1
FLANGE TRASMISSÃO	1
GALÃO DE TINTA	5
GARFODE EMBREAGEM	1
GORVERNADOR COPRESSOR	2
GUTA VALVULA	12
JG. EMBUCHAMENTO	2
JG. JUNTA CX. MACHA	1
JG. LONA FREIO DIANT	3
JG. LONA FREIO TZ	4
JG. TRAVA ROLETE	8
JG.JUNTA MOTOR	1

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



**ITAITINGA**

*Governando para Todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



173  
E

KIT EMBREAGEM	1
KIT. MOTOR	6
KIT.COMPRESSOR	1
LANTERNA LATERAL	24
LUVA TRANS	1
MACACO	1
MANGOTE RADIADOR INF.	2
MANGOTE RADIADOR SUP	2
MANGUEIRA COMPRESSOR	2
MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2
MANGUEIRA EMBREAGEM	1
MANGUEIRA FREIO	6
MARCADOR DE TEMPERATURA	2
MARCADOR DE VELOCIDADE	1
MARCADOR ÓLEO	2
MASSA	5
MOLA 2º DIANT.	4
MOLA 3º DIANT.	4
MOLA 4º DIANT.	4
MOLA 6 º DIANT.	4
MOLA MESTRE DIANT	4
MOLA SAPATA DIANT.	2
MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12
MOLA SAPATA TZ.GD	6
MOLA TZ 2º	4
MOLA TZ 4 º	4
MOLA TZ 5º	4
MOLA TZ. 1º	4
MOLA TZ. 3º	4
MOLA TZ. 6º	4
MOTOR DE PARTIDA	1
MOTOR LIMP.	2
OLEO CX MACHA	120
OLEO DIFERENCIAL	120
OLEO EMBREAGEM	10
PALHETA LIMP	8
PARA-BRISA DIR	2
PARA-BRISA ESQ.	2
PARAFUSO CENTRO	8
PARAFUSO CENTRO TZ	8
PARAFUSO DA RODA TZ.	40
PARAFUSO RODA DIANT	40
PINO FT. MOLA DIANT.	12
PINO LIMP	4
PONTEIRA FIXA	1
PONTEIRA TRANS	1
PORCA CARDAN	1
PORCA COROA	2
PORCA PIAO	1
PORCA PONTA EIXO	4
PORTA EIXO	2
PRATO FREIO	2
RADIADOR	1
REGULADORA PRESSÃO	2
REPARO COPRESSOR	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

*Governando para Todos!*

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



REPARO EIXO "S" DIANT.	8
REPARO EIXO "S" TRAZ	8
RETENTOR DA RODA DIANT	4
RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2
RETENTOR EIXO PILOTO	2
RETENTOR PIÃO	6
RETENTOR RODA TZ.	6
RODA	6
ROLAMENTO CARRETÃO	4
ROLAMENTO CENTRO	2
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2
ROLAMENTO EIXO PILOTO	2
ROLAMENTO ENTRALHADO	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4
ROLAMENTO LATERAL COROA	1
ROLAMENTO PIÃO GRANDE	1
ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	1
ROLAMENTO ROA TZ. EXT.	4
ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	4
ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	4
ROLAMENTO RODA TZ. INT	4
ROLAMENTO VOLANTE	1
ROLETE SAPATA	12
SAPATA FREIO DIANT.	4
SAPATA FREIO TZ.	8
SEDE VALVULA	12
SELO CAMISA	12
SEMI-EIXO	2
SERVO EMBREAGEM	1
SICRONIZADOR 1/2	1
SICRONIZADOR 3/4	1
SICRONIZADOR 5/6	1
SILICONE	5
SOLVENTE - 111 GALÃO	3
SUPORTE EIXO S DIANT	2
SUPORTE EIXO S TZ	2
SUPORTE FX.MOLA DIANT	4
SUPORTE FX.MOLA TZ	8
SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1
SUPORTE SAPATA DIANT	4
SUPORTE SAPATA FREIO	2
SUPORTE SAPATA TRAZ.	4
TAMBOR DREIO DIANT.	4
TAMBOR FREIO TZ	4
TERMINAL ALAVANCA	2
TERMINAL DIREÇÃO	6
TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12
VALVULA " 4 " CIRCUITO	2
VALVULA ADMICÇÃO	6
VALVULA DESCARGA RAPIDA	4
VALVULA ESCAPE	6

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



1172  
E

VALVULA FREIO MAO	1
VALVULA PEDAL	2
VALVULA RELE	2
VALVULA RETENÇÃO	4
VIDRO LATERAL	8
VIRABRAQUIM	1

**LOTE 01 - AGRICULTURA - RETRO - JCB/RETROESCAVADEIRA**

ITEM	PEÇAS	QUANT.
04	BOMBA D'AGUA	2
	CABO DE NIVEL DA CAÇAMBA	3
	CORREIA MOTOR	6
	CORREIA DE TRANSMISSÃO	6
	DENTE DIR.	30
	DENTE ESQ.	30
	DENTE RETRO	30
	FILTRO COMBUSTIVEL	6
	FILTRO LUBRIFICANTE	6
	FILTRO DE AR	2
	FILTRO HIDRÁULICO	5
	LAMINA	10
	LUVA DE TRANSMISSÃO	4
	KIT, EMBREAGEM	1
	MANGUEIRA HIDRÁULICA	10
	ÓLEO DIFERENCIAL	10
	ÓLEO EMBREAGEM	10
	ÓLEO HIDRÁULICO	10
	ÓLEO MOTOR	16
	PARAFUSO LAMINA	120
	PARAFUSO SEXT.	120
	REPARO HIDRÁULICO	6

**LOTE 02- TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - NQV4257 - GM/CLASSIC LIFE - ALCOOL/GASOLINA - 2009 / 2010**

ITEM	PEÇAS	QUANT.
01	ALAVANCA DE MACHAL	2
	ALTERNADOR BOSCH	1
	AMORTECEDOR DA TAMPÁ TZ	2
	AMORTECEDOR DIANT.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	ARTE DO TRANBULADOR	2
	ATUADOR DE MACHA LENTA	2
	ATUADOR HIRÁULICA	2
	BARRA DO ESTABILISADOR	1
	BASE DO MOTOR DIANT.	4
	BASE DO MOTOR TZ.	4
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR DO EFI	4
	BICO INJETOR DO MPFI	4
	BIELETA COMPLETA DIANT.	6
	BOBINA INGNICÃO DE 3 PINOS	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 / 3377.1361



**ITAITINGA**

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



1182  
B

BOBINA INIGNIÇÃO DE 5 PINOS	2
BOMBA D'AGUA	2
BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	2
BOMBA DE OLEO	2
BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	2
BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	2
BORRACHA DA PORTA	4
BORRACHA DO ESTABILISADOR	12
BORRACHA DO PARA-BRISA	2
BORRACHA DO PORTA MALAS	2
BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	2
BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	6
BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	6
BRONZINA DE MANCHAL	2
BROZINA DE BIELA	2
BUCHA DA ALAVANCA	4
BUCHA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	2
BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2
BUCHA DA SAPATA	12
BUCHA DO EIXO TZ.	4
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4
BUCHA DO TENSOR	12
BUCHA E TUCHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	2
BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TZ.	4
CABO DA CX DE MACHA	4
CABO DA EMBREAGEM	2
CABO DO ACELERADOR	2
CABO DO CAPU	2
CABO DO FREIO DE MÃO	4
CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2
CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	2
CANO DE REFRIGERAÇÃO	2
CARTER DO MOTOR	2
CATALIZADOR	2
CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE DE LUZ	2
CHAVE DO PISCA ALERTA	2
CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE SETA	2
CILINDRO DE INIGNIÇÃO	2
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2
CILINDRO MESTRE DE FREIO	2
CORPO BORBULETA	2
CORREIA DENTADA	2
CORREIA DO ALTERNADOR	2
CORREIA DO ARCONDICIONADO	2
CORREIA DO HIRAUICA	2
COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	6
CUBO DA RODA	4
DESCARGA FINAL	2
DESCARGA INTERMEDIÁREA	2
DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	2
DESCARGASAÍDA MOTOR S/CATALISADOR	2
DILUENTE	4
DISCO DE FREIO VENTILADO	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

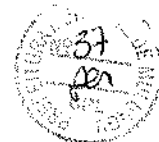




**ITAITINGA**

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



2193  
8

DISCO DEFREIO SÓLIDO	2
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	2
ESTATOR DO ALTERNADOR	3
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	4
ESTOPA	4
FAROL	4
FAROL AUXILIAR	4
FAROL BIODO	4
FECHADURA DA PORTA	4
FECHADURA DA TAMPA TZ	2
FILTRO CAB/CAD	4
FILTRO DE AR	6
FILTRO DE AR	6
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4
FILTRO DE ÓLEO	12
FILTRO LUBRIFICANTE	6
FITA CREPE	4
FRISO DO PARA-LAMA	2
GRADE ABAIXO PARA-BRISA D6	2
HIDROVACO	2
INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	2
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2
INTERRUPTOR DE RÉ	2
INTERRUPTUR DE FREIO	2
JG. ANEL DE SEGMENTO	2
JG. CABO DE VELAS	3
JG. DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	2
JG. DE LONA DE FREIO TZ	2
JG. DE PASTILHAS	4
JG. DE VELAS	8
JG. SAPATA DE FREIO	4
JG.CALHA DE PORTAS	2
JG.JUNTA DO MOTOR	2
JG.TAPETE	1
JUNTA DO CARTE	2
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2
JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	4
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
KIT DE RÉPARO PARA INJEÇÃO	2
KIT DE ROLAMENTO TZ.	6
KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	6
KIT. DO ESTABILIZADOR DIANT.	6
KIT. DO MOTOR	2
KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	2
KIT. EMBREAGEM SEM ATUADOR	2
KIT.AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	6
KIT.BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	6
KIT.COPINHO RODA TZ.	4
LAMPADA DO FREIO	10
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DE PLACA	2
LANTERNA DIAN.	4
LANTERNA TZ	4
LANTERNA TZ.	4



ITAITINGA  
Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES



1184  
E

LIAMI DO TRAMBULADOR	4
LIMITADOR DE PORTA	4
LIXA 180	15
LIXA 360	15
LIXA BRANCA	5
MAÇANETA DA PORTA	4
MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	3
MANGOTE DO AQUECIMENTO	3
MANGOTE DO COLETOR	3
MANGOTE DO FILTRO DE AR	2
MANGOTE DO RADIADOR	2
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	2
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	2
MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	2
MANGUEIRA DA CAIXA DO HIDRÁULICO	2
MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	4
MANGUEIRA DE FREIO TZ	4
MANÓPLA DO BANCO	2
MAQUINA DO VIDRO 2 PORTAS	4
MAQUINA DO VIDRO 4 PORTAS	4
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4
MAQUINA DO VIDRO MEC.	4
MASSA	6
MOLA E.S.P DIANTERIA	4
MOLA E.S.P TZ	4
MOTOR DE PARTIDA	2
MOTOR DO VENTILADOR	2
ÓLEO CX DE MACHA	24
ÓLEO DE FREIO	6
ÓLEO DE FREIO	6
ÓLEO DE MOTOR	48
ÓLEO P/CAIXA DE MARCHA	48
ÓLEO P/HIDRÁULICO	10
ÓLEO P/MOTOR	96
PALHETA DO LIMPADOR	6
PARABRISA	2
PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	2
PIÃO DO VELOCIMETRO	3
PINSA DE FREIO	4
PIVO DA SUSPENÇÃO	6
PONTA DE EIXO TZ	4
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4
PRATO DA MOLA DIANTEIRA	4
PRÉ FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	4
PROTETOR DA CORREIA DENTADA	2
PROTETOR DO CARTER	2
PULIA DA BOMBA HIDRÁULICA	2
PULIA DO ALTERNADOR	2
PULIA DO VIRABREQUIM	2
RADIADOR C/AR	1
RADIADOR S/AR	1
RECLADOR DE PREÇÃO	2
REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	3
RELÉ ALXILIAR	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES



L195

RELÉ DA BOMBA	4
RELÉ DO ALTERNADOR	4
RELÉ DO PISCA	4
REPARO DE PINSA COMPLETO	4
REPARO DE PINSA PARCIAL	4
REPARO DO TRAMBULADOR	4
RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	2
RESERVATÓRIO DO RADIADOR	2
RETROVISOR	4
ROLAMENTO RODA DIANT.	6
ROTOR DO ALTERNADOR	2
SAPATA DIANT. DA SUSPENSÃO	4
SENSOR DE DETONAÇÃO	6
SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2
SENSOR DE POSIÇÃO BORBULETA	2
SENSOR DE ROTAÇÃO	2
SENSOR DE TEMPERATURA	2
SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	2
SENSOR DE TEMPERATURA INJ.	2
SENSOR MAPI	2
SOLVENTE (GALÃO)	2
SONDA LÂMBIDA	2
SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	4
TAMBO DE FREIO TZ COM CUBO	4
TAMBOR DE FREIO TZ	4
TAMPA DA MÓDULO BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
TAMPA DE VÁLVULA	2
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TAMPA DO TANQUE	2
TAMPA ÓLEO DE MOTOR	2
TAMPA RESERVATÓRIO	2
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2
TELA DIANTEIRA	2
TERMINAL DIANT.	6
TINTA	6
TUCHU HIDRÁULICO	12
VALVULA AQUECEDORA	4
VALVULA DE ADMICÃO	8
VALVULA DE ESCAP	8
VALVULA DO AR QUENTE	4
VÁLVULA DO RADIADOR	2
VALVULA ESTEMOSTÁTICA C/TAMPA	2
VALVULA ESTERMOSTÁTICA S/TAMPA	2
VERNIZ	4

LOTE 02

LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - OIP5153 - CHEVROLET/CLASSIC LS - ÁLCOOL/GASOLINA - 2011 / 2012

ITEM	PEÇAS	QUANT.
02	ALAVANCA DE MACHAL	2
	ALTERNADOR BOSCH	1
	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ	2
	AMORTECEDOR DIANT.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

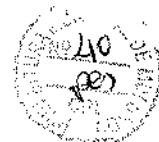
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

Governando para todos!

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



1176  
B

ARTE DO TRANBULADOR	2
ATUADOR DE MACHA LENTA	2
ATUADOR HIRAUICA	2
BARRA DO ESTABILISADOR	1
BASE DO MOTOR DIANT.	4
BASE DO MOTOR TZ.	4
BATERIA 60 AMP	1
BATERIA 70 AMP	1
BICO INJETOR DO EFI	4
BICO INJETOR DO MPFI	4
BIELETA COMPLETA DIANT.	6
BOBINA INGNICÃO DE 3 PINOS	2
BOBINA INGNICÃO DE 5 PINOS	2
BOMBA D'AGUA	2
BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	2
BOMBA DE OLEO	2
BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	2
BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	2
BORRACHA DA PORTA	4
BORRACHA DO ESTABILISADOR	12
BORRACHA DO PARA-BRISA	2
BORRACHA DO PORTA MALAS	2
BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	2
BRACO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	6
BRACO DA DIREÇÃO MECANICO	6
BRONZINA DE MANCHAL	2
BROZINA DE BIELA	2
BUCHA DA ALAVANCA	4
BUCHA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	2
BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2
BUCHA DA SAPATA	12
BUCHA DO EIXO TZ.	4
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4
BUCHA DO TENSOR	12
BUCHA E TUCHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	2
BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TZ.	4
CABO DA CX DE MACHA	4
CABO DA EMBREAGEM	2
CABO DO ACELERADOR	2
CABO DO CAPU	2
CABO DO FREIO DE MÃO	4
CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2
CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	2
CANO DE REFRIGERAÇÃO	2
CARTER DO MOTOR	2
CATALIZADOR	2
CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE DE LUZ	2
CHAVE DO PISCA ALERTA	2
CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE SETA	2
CILINDRO DE INGNICÃO	2
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2
CILINDRO MESTRE DE FREIO	2
CORPO BORBULETA	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

Governando para todos!

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



1187

CORREIA DENTADA	2
CORREIA DO ALTERNADOR	2
CORREIA DO ARCONDICIONADO	2
CORREIA DO HIRAUICA	2
COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	6
CUBO DA RODA	4
DESCARGA FINAL	2
DESCARGA INTERMEDIÁREA	2
DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	2
DESCARGASAÍDA MOTOR S/CATALISADOR	2
DILUENTE	4
DISCO DE FREIO VENTILADO	4
DISCO DE FREIO SÓLIDO	2
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	2
ESTATOR DO ALTERNADOR	3
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	4
ESTOPA	4
FAROL	4
FAROL AUXILIAR	4
FAROL BÍODO	4
FECHADURA DA PORTA	4
FECHADURA DA TAMPA TZ	2
FILTRO CAB/CAD	4
FILTRO DE AR	6
FILTRO DE AR	6
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4
FILTRO DE ÓLEO	12
FILTRO LUBRIFICANTE	6
FITA CREPE	4
FRISO DO PARA-LAMA	2
GRADE ABAIXO PARA-BRISA D6	2
HIDROVACO	2
INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	2
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2
INTERRUPTOR DE RÉ	2
INTERRUPTOR DE FREIO	2
JG. ANEL DE SEGMENTO	2
JG. CABO DE VELAS	3
JG. DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	2
JG. DE LONA DE FREIO TZ	2
JG. DE PASTILHAS	4
JG. DE VELAS	8
JG. SAPATA DE FREIO	4
JG.CALHA DE PORTAS	2
JG.JUNTA DO MOTOR	2
JG.TAPETE	1
JUNTA DO CARTE	2
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2
JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	4
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
KIT DE REPARO PARA INJEÇÃO	2
KIT DE ROLAMENTO TZ.	6
KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	6
KIT. DO ESTABILIZADOR DIANT.	6

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

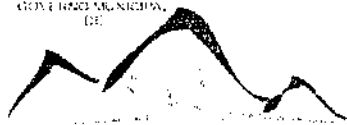


1187  
E

KIT. DO MOTOR	2
KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	2
KIT. EMBREAGEM SEM ATUADOR	2
KIT. AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	6
KIT. BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	6
KIT. COPINHO RODA TZ.	4
LAMPADA DO FREIO	10
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DE PLACA	2
LANTERNA DIAN.	4
LANTERNA TZ	4
LANTERNA TZ.	4
LIAMI DO TRAMBULADOR	4
LIMITADOR DE PORTA	4
LIXA 180	15
LIXA 360	15
LIXA BRANCA	5
MAÇANETA DA PORTA	4
MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	3
MANGOTE DO AQUECIMENTO	3
MANGOTE DO COLETOR	3
MANGOTE DO FILTRO DE AR	2
MANGOTE DO RADIADOR	2
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	2
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	2
MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	2
MANGUEIRA DA CAIXA DO HIDRÁULICO	2
MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	4
MANGUEIRA DE FREIO TZ	4
MANÓPLA DO BANCO	2
MAQUINA DO VIDRO 2 PORTAS	4
MAQUINA DO VIDRO 4 PORTAS	4
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4
MAQUINA DO VIDRO MEC.	4
MASSA	6
MOLA E.S.P DIANTERIA	4
MOLA E.S.P TZ	4
MOTOR DE PARTIDA	2
MOTOR DO VENTILADOR	2
ÓLEO CX DE MACHA	24
ÓLEO DE FREIO	6
ÓLEO DE FREIO	6
ÓLEO DE MOTOR	48
ÓLEO P/CAIXA DE MARCHA	48
ÓLEO P/HIDRÁULICO	10
ÓLEO P/MOTOR	96
PALHETA DO LIMPADOR	6
PARABRISA	2
PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	2
PIÃO DO VELOCÍMETRO	3
PINSA DE FREIO	4
PIVO DA SUSPENSÃO	6
PONTA DE EIXO TZ	4
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



**ITAITINGA**

*Governando para Todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

43  
per

11/15/19

PRATO DA MOLA DIANTEIRA	4
PRÉ FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	4
PROTETOR DA CORREIA DENTADA	2
PROTETOR DO CARTER	2
PULIA DA BOMBA HIDRAULICA	2
PULIA DO ALTERNADOR	2
PULIA DO VIRABREQUIM	2
RADIADOR C/AR	1
RADIADOR S/AR	1
RECURADOR DE PREÇÃO	2
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	3
RELÉ ALXILIAR	4
RELÉ DA BOMBA	4
RELÉ DO ALTERNADOR	4
RELÉ DO PISCA	4
REPARO DE PINSA COMPLETO	4
REPARO DE PINSA PARCIAL	4
REPARO DO TRAMBULADOR	4
RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	2
RESERVATÓRIO DO RADIADOR	2
RETROVISOR	4
ROLAMENTO RODA DIANT.	6
ROTOR DO ALTERNADOR	2
SAPATA DIANT. DA SUSPENÇÃO	4
SENSOR DE DETONAÇÃO	6
SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2
SENSOR DE POSIÇÃO BORBULETA	2
SENSOR DE ROTAÇÃO	2
SENSOR DE TEMPERATURA	2
SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	2
SENSOR DE TEMPERATURA INJ.	2
SENSOR MAPI	2
SOLVENTE (GALÃO)	2
SONDA LÂMBIDA	2
SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	4
TAMBO DE FREIO TZ COM CUBO	4
TAMBOR DE FREIO TZ	4
TAMPA DA MÓDULO BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
TAMPA DE VÁLVULA	2
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TAMPA DO TANQUE	2
TAMPA ÓLEO DE MOTOR	2
TAMPA RESERVATÓRIO	2
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2
TELA DIANTEIRA	2
TERMINAL DIANT.	6
TINTA	6
TUCHU HIDRÁULICO	12
VALVULA AUECEDORA	4
VALVULA DE ADMIÇÃO	8
VALVULA DE ESCAP	8
VALVULA DO AR QUENTE	4
VALVULA DO RADIADOR	2
VALVULA ESTEMOSTÁTICA C/TAMPA	2
VALVULA ESTERMOSTÁTICA S/TAMPA	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



L190  
R\$

VERNEZ	4
--------	---

**LOTE 02**

**LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - OSH9854 - WG/KOMBI - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2014**

ITEM	PEÇAS	QUANT.
03	ALAVANCA DE MACHA	6
	ALTERNAADOR BOSCH	6
	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	6
	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ.	6
	AMORTECEDOR DIANT.	6
	AMORTECEDOR TZ	6
	ARO DE FAROL	12
	BARA DE DIREÇÃO FIXA	6
	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	6
	BARRA INTERNA DO CAMBIO	6
	BASE DA CX DE MACHA	6
	BASE DO MOTOR	6
	BATERIA 60 AMP	3
	BATERIA 70 AMP	3
	BOBINA DA IGNIÇÃO	12
	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	12
	BOMBA D'AGUA	12
	BOMBA DE COMBUSTIVEL	12
	BOMBA DE ÓLEO	6
	BORRACHA DA PORTA	6
	BORRACHA DO FACÃO	12
	BORRACHA DO PARA-BRISA	6
	BRAÇO DO FACÃO	6
	BRAÇO ORCILANTE	6
	BRONZINA DE BIELA	6
	BRONZINA DE CHUMACEIRA	6
	BUCHA DO AMORTECEDOR TZ./DIANT.	12
	CABEÇOTE DO MOTOR	3
	CABO DO VELOCIMETRO	6
	CABO DE EMBREAGEM	6
	CABO DE VELOCÍMETRO	3
	CABO DO ACELERADOR	12
	CABO FLEXIVEL DE EMBREAGEM	4
	CABO FREIO	6
	CAIXA DE DIREÇÃO	6
	CHAVE MAGNÉTICA	6
	CHAVE SETA	6
	CILINDRO DE RODA TZ	26
	CILINDRO MESTRE TZ	12
	COROA E PIÃO	26
	CORREIA DENTADA	26
	CORREIA DO AR	26
	CRUZETA	12
	CUBO DA RODA DIANT.	6
	CUBO DA RODA TZ.	6
	CUPULA DA ALAVANCA	3
	DESCARGA	6
	DISCO DE FREIO	26



**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

EIXO SETOR	6
EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	12
EMBUCHAMENTO VESTICAL	6
ESPELHO RETROVISOR	6
ESTABILIZADOR	3
FAROL	6
FECHADURA DA PORTA	6
FECHADURA DA TAMP. TZ.	3
FEIXO DE MOLA DIANT.	6
FILTRO DE AR	12
FILTRO DE COMBUSTIVEL	26
FILTRO DE ÓLEO	26
FRECHADURA DA PORTA DO MEIO	3
GARFO TAMPA DO TRAMBULADOR	2
HIDROVACO	6
JG. DE TAPETE	6
JG. CABO DE VELA	26
JG. DE PASTILHAS	12
JG. DE VELAS	26
JG. JUNTA DO MOTOR	6
JOGO DE PASTILHA	26
KIT DO MOTOR	6
KIT. DA EMBREAGEM	6
KIT. DE ROLAMENTO DIANT.	24
LAMPADA DO FAROL	20
LAMPADA DO PISCA	30
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DO PISCA	6
LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	6
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	6
MANGUEIRA FREIO DIANT.	12
MOTOR DE PARTIDA	3
ÓLEO DA CAIXA DE MACHA	24
ÓLEO DE FREIO	12
ÓLEO DE MOTOR	72
PARA-BRISA	3
PINÇA DE FREIO	6
PINO DO REQUE COM REGULAGEM	6
PINSA DE FREIO	12
PIVO	12
PONTA EIXO TZ.	6
RADIADOR	6
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	26
REPARO DO TRAMBULADOR	2
ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	24
ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. SUP	6
ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. INF	6
TAMBOR DE FREIO TZ.	12
TAMPA DA CAIXA DE MACHA	6
TAMPA DA CAIXA DE MACHA	2
TAMPA DISTRIBUIDOR	12
TAMPA DO FACÃO	6
TAMPA DO TANQUE	6
TANQUE DE COMBUSTIVEL	6
TELEFONE DA MANGA DE EIXO INF.	6



# ITAÍTINGA

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



1132  
F

TELÉFONE DA MANGA DE EIXO SUP.	6
TERMINAL DE DIREÇÃO	12
TRINCO DAS PORTAS	6
TRINCO DO PORTA DO MEIO	6
TRINCO DO PORTA MALA	6
VIDRO DE PORTA	6
DILUENTE	5
ESTOPA	15
FITA CREPE	6
LIXA 180	15
LIXA 360	15
LIXA BRANCA	5
MAQUINA DO VIDRO ELET.	6
MASSA	6
SOLVENTE (GALÃO)	2
TINTA	6
VERNIZ	4

## LOTE 02

### LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - OSS1754 - WG/GOL 1.0 GIV - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2014

ITEM	PEÇAS	QUANT.
04	AMORTECEDOR DIANT	2
	AMORTECEDOR TAMP. TZ.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	BARRA DE DIREÇÃO	2
	BASE DA CX. MACHA	2
	BASE DO MOTOR AP	4
	BASE DO MOTOR AT	4
	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR	8
	BOMBA D'ÁGUA	2
	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2
	BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	2
	BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	2
	BORRACHA DE PORTAS	4
	BRAÇO DO LIMPADOR	2
	BRONZ. DE BIELA	2
	BRONZ. DE CHUMACEL	2
	BUCHA DA SAPATA	8
	BUCHA DO AGREGADO GRANDE	4
	BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	4
	BUCHA DO EIXO TZ	4
	CABEÇOTE DO MOTOR	1
	CABO ACELERADOR	2
	CABO DA EMBREAGEM	2
	CABO DO CAPI	2
	CABO FREIO DE MÃO	4
	CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	2
	CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

*Governando para todos!*

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



1133  
5-33

CILINDRO RODA TZ.	4
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	4
COMANDO DE VÁLVULA	1
CORREIA DENTADA	3
CORREIA DENTADA DO AT	2
CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	2
COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	4
CUBO RODA DIANT	2
DISCO DE FREIO-SÓLIDO	4
DISCO DE FREIO-VENTILADO	4
ESTABILIZADOR	1
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2
FAROL DIANT.	4
FECHADURA DA TAMPA TZ.	2
FECHADURA DAS PORTA	4
FILTRO DE AR	4
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4
FILTRO DE ÓLEO	12
GRADE DIANT.	2
INTERMEDIÁRIO DESCARGA	2
JG .JUNTA DO MOTOR	2
JG DE CALHA DE PORTAS	2
JG DE VELAS	8
JG. DE PALHETAS	4
JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	4
JG.DE CABO DE VELAS	2
JG.DE PISTÃO C/ANEL	2
JG.LONA FREIO	4
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	4
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
KIT DE EMBREAGEM	2
KIT.DE ROLAMENTO TZ.	6
KIT.DO ESTABILIZADOR	12
LAMPADA 1POLO E 2 POLOS (10CADA)	20
LAMPADA DO FAROL	4
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DIANT.	4
LANTERNA TZ.	4
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4
MANGUEITA DE FREIO DIANT	4
MANIVELA DA PORTA	4
MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	4
MOLA TZ.	4
ÓLEO DE MOTOR	48
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	4
PÁRA-CHOQUE TZ.	1
PÍVO DA SUSPENSÃO	6
PONTA DE EIXO TZ	2
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3
RESERVATÓRIO	2
RETROVISOR	4
ROLAMENTO RODA DIANT	6
ROTO DO DISTRIBUIDOR	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



**ITAITINGA**

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**



2294  
B

SAIDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	2
SAÍDA DO MOTOR INIC.	2
SAPATA DA SUSPENÇÃO	4
TAMBOR DE FREIO TZ.	4
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TERMINAL DE DIREÇÃO	6
TRINCO DAS PORTAS	4
VALVULA DE SCAP	8
VALVULA DE ADMICÃO	8

**LOTE 02**

**LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORA 6980 SPIN.**

ITEM	PEÇAS	QUAN T.
05	AMORTECEDOR DIANT	2
	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	BARRA DE DIREÇÃO	2
	BASE DA CX. MACHA	2
	BASE DO MOTOR AP	4
	BASE DO MOTOR AT	4
	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR	8
	BOMBA D' ÁGUA	2
	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
	BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	2
	BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	2
	BORRACHA DE PORTAS	4
	BRAÇO DO LIMPADOR	2
	BRONZ.DE BIELA	2
	BRONZ.DE CHUMACEL	2
	BUCHA DA SAPATA	8
	BUCHA DO AGREGADO GRANDE	4
	BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	4
	BUCHA DO EIXO TZ	4
	CABEÇOTE DO MOTOR	1
	CABO ACELERADOR	2
	CABO DA EMBREAGEM	2
	CABO DO CAPU	2
	CABO FREIO DE MÃO	4
	CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	2
	CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	2
	CILINDRO RODA TZ.	4
	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	4
	COMANDO DE VÁLVULA	1
	CORREIA DENTADA	3
	CORREIA DENTADA DO AT	2
	CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	2
	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



# ITAITINGA

*Governando para todos!*

## EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



L135  
E-35

CUBO RODA DIANT	2
DISCO DE FREIO-SÓLIDO	4
DISCO DE FREIO-VENTILADO	4
ESTABILIZADOR	1
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2
FAROL DIANT.	4
FECHADURA DA TAMPA TZ.	2
FECHADURA DAS PORTA	4
FILTRO DE AR	4
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4
FILTRO DE ÓLEO	12
GRADE DIANT.	2
INTERMEDIÁRIO DESCARGA	2
JG .JUNTA DO MOTOR	2
JG DE CALHA DE PORTAS	2
JG DE VELAS	8
JG. DE PALHETAS	4
JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	4
JG.DE CABO DE VELAS	2
JG.DE PISTAO C/ANEL	2
JG.LONA FREIO	4
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	4
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
KIT DE EMBREAGEM	2
KIT.DE ROLAMENTO TZ.	6
KIT.DO ESTABILIZADOR	12
LAMPADA 1POLO E 2 POLOS (10CADA)	20
LAMPADA DO FAROL	4
LAMPADA META LUZ	10
LANTERNA DIANT.	4
LANTERNA TZ.	4
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4
MANGUEITA DE FREIO DIANT	4
MANIVELA DA PORTA	4
MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	4
MOLA TZ.	4
ÓLEO DE MOTOR	48
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	4
PÁRA-CHOQUE TZ.	1
PIVO DA SUSPENSÃO	6
PONTA DE EIXO TZ	2
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3
RESERVATÓRIO	2
RETROVISOR	4
ROLAMENTO RODA DIANT	6
ROTO DO DISTRIBUIDOR	2
SAÍDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	2
SAÍDA DO MOTOR INIC.	2
SAPATA DA SUSPENSÃO	4
TAMBOR DE FREIO TZ.	4
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TERMINAL DE DIREÇÃO	6
TRINCO DAS PORTAS	4
VALVULA DE SCAP	8

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

L 196  
 P

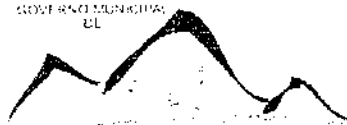
**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
 COMISSÃO DE PREGÕES**

VALVULA DE ADMICÃO	8
--------------------	---

**LOTE 02**

**LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - OSS5754 - WG/GOL 1.0 GIV - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2014**

ITEM	PEÇAS	QUANT
06	AMORTECEDOR DIANT	2
	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	BARRA DE DIREÇÃO	2
	BASE DA CX. MACHA	2
	BASE DO MOTOR AP	4
	BASE DO MOTOR AT	4
	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR	8
	BOMBA D' AGUA	2
	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2
	BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	2
	BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	2
	BORRACHA DE PORTAS	4
	BRAÇO DO LIMPADOR	2
	BRONZ.DE BIELA	2
	BRONZ.DE CHUMACEL	2
	BUCHA DA SAPATA	8
	BUCHA DO AGREGADO GRANDE	4
	BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	4
	BUCHA DO EIXO TZ	4
	CABEÇOTE DO MOTOR	1
	CABO ACELERADOR	2
	CABO DA EMBREAGEM	2
	CABO DO CAPU	2
	CABO FREIO DE MÃO	4
	CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	2
	CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	2
	CILINDRO RODA TZ.	4
	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	4
	COMANDO DE VÁLVULA	1
	CORREIA DENTADA	3
	CORREIA DENTADA DO AT	2
	CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	2
	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	4
	CUBO RODA DIANT	2
	DISCO DE FREIO-SÓLIDO	4
	DISCO DE FREIO-VENTILADO	4
	ESTABILIZADOR	1
	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3
	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2
	FAROL DIANT.	4
	FECHADURA DA TAMPA TZ.	2



# ITAITINGA

*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

51  
L 13  
R

FECHADURA DAS PORTA	4
FILTRO DE AR	4
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4
FILTRO DE ÓLEO	12
GRADE DIANT.	2
INTERMEDIÁRIO DESCARGA	2
JG .JUNTA DO MOTOR	2
JG DE CALHA DE PORTAS	2
JG DE VELAS	8
JG. DE PALHETAS	4
JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	4
JG.DE CABO DE VELAS	2
JG.DE PISTÃO C/ANEL	2
JG.LONA FREIO	4
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	4
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
KIT DE EMBREAGEM	2
KIT.DE ROLAMENTO TZ.	6
KIT.DO ESTABILIZADOR	12
LAMPADA 1POLO E 2 POLOS (10CADA)	20
LAMPADA DO FAROL	4
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DIANT.	4
LANTERNA TZ.	4
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4
MANGUEITA DE FREIO DIANT	4
MANIVELA DA PORTA	4
MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	4
MOLA TZ.	4
ÓLEO DE MOTOR	48
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	4
PÁRA-CHOQUE TZ.	1
PIVO DA SUSPENSÃO	6
PONTA DE EIXO TZ	2
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3
RESERVATÓRIO	2
RETROVISOR	4
ROLAMENTO RODA DIANT	6
ROTO DO DISTRIBUIDOR	2
SAÍDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	2
SAÍDA DO MOTOR INIC.	2
SAPATA DA SUSPENSÃO	4
TAMBOR DE FREIO TZ.	4
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TERMINAL DE DIREÇÃO	6
TRINCO DAS PORTAS	4
VALVULA DE SCAP	8
VALVULA DE ADMICÃO	8

### LOTE 03- EDUCAÇÃO

LOTE 03 EDUCAÇÃO - HWA0614 - VW/MAXIBUS URB 16210 (ÔNIBUS) - DIESEL - 1999 / 2000

ITEM	PEÇAS	QUANT.
01	ABRACADEIRA FX. MOLA DIANT.	8

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



L137  
R

**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

ABRAÇADEIRA FX. MOLA TZ	12
ALGEMA FX.MOLA DIANT	4
ALGEMA FX.MOLA TZ	8
ALTERNADOR	1
AMORTECEDOR DIANT	4
AMORTECEDOR TZ	4
ARRUELA PONTA EIXO	4
ARRUELA TRAVA	4
BARRA DIREÇÃO CENETRAL	1
BARRA DIREÇÃO LATERAL	2
BATERIA 150 AMP	1
BOMBA COMBUSTIVEL	1
BOMBA D'AGUA	1
BOMBA ÓLEO	1
BRAÇO LIMPADOR	4
BRONZE BIELA	6
BRONZE CHUMACEIRA	7
BUCHA BIELA	6
BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8
BUCHA FT.MOLA	12
BUCHACOMANDO	1
BULBO FREIO	1
BULBO ÓLEO	1
BULBO TEMPERATURA	1
CABO ACELERADOR	2
CABO VELOCIMETRO	2
CAICA SATELITE	1
CATRACA FREIO	6
CHAVE LIMP	2
CHAVE LUZ	2
CHAVE RODA	1
CHAVE SETA	2
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2
COLA ADESIVA	5
COLA TRAVA	5
COMPRESSOR AR	1
CONTRA PINO	6
COROA PIÃO	1
CORREIA COMPRESSOR	4
CORREIA HIDRÁULICA	4
CRUZ. TRANS.	4
CUBO RODA DIANT.	2
CUBO RODA TZ.	2
CUICA FREIO TZ.	4
CUICAA FREI DIANT	4
DILUENTE	6
EIXO " S " TRAZ.	4
EIXO ALAVANCA	2
EIXO CARRETÃO	1
EIXO ENTRALHADO	1
EIXO ENTRALHADO	1
EIXO GARFO EMBREAGEM	1
EIXO PILOTO	1
EIXO" S " DIANT	4





GOVERNO MUNICIPAL  
DE  
**ITAITINGA**  
*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÕES**



L 1 9 3  
E

ENBREAGEM VISCOSA	1
ENGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 1º FIXA	1
ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 2º FIXA	1
ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 3º FIXA	1
ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 4º FIXA	1
ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 5º FIXA	1
ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1
ENGRENAGEM 6º FIXA	1
ESTICADOR DA CORREIA	1
ESTOPA	15
FAROL	4
FILTRO AR EXT.	2
FILTRO AR INT.	2
FILTRO COMB.	8
FILTRO LUBRIFICANTE	4
FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4
FITA CREPE	8
FLANGE CX. MARCHA	1
FLANGE PIÃO	1
FLANGE TRASMISSÃO	1
GALÃO DE TINTA	5
GARFODE EMBREAGEM	1
GORVERNADOR COPRESSOR	2
GUIA VALVULA	12
JG. EMBUCHAMENTO	2
JG. JUNTA CX. MACHA	1
JG. LONA FREIO DIANT	3
JG. LONA FREIO TZ	4
JG. TRAVA ROLETE	8
JG. JUNTA MOTOR	1
KIT EMBREAGEM	1
KIT. MOTOR	6
KIT. COMPRESSOR	1
LANTERNA LATERAL	24
LUVA TRANS	1
MACACO	1
MANGOTE RADIADOR INF.	2
MANGOTE RADIADOR SUP	2
MANGUEIRA COMPRESSOR	2
MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2
MANGUEIRA EMBREAGEM	1
MANGUEIRA FREIO	6
MARCADOR DE TEMPERATURA	2
MARCADOR DE VELOCIDADE	1
MARCADOR ÓLEO	2
MASSA	5
MOLA 2º DIANT.	4
MOLA 3º DIANT.	4
MOLA 4º DIANT.	4
MOLA 6º DIANT.	4

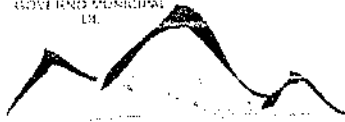
Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



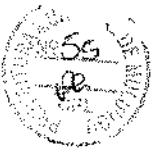
**EDITAIS DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÕES**

MOLA MESTRE DIANT	4
MOLA SAPATA DIANT.	2
MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12
MOLA SAPATA TZ.GD	6
MOLA TZ 2º	4
MOLA TZ 4º	4
MOLA TZ 5º	4
MOLA TZ. 1º	4
MOLA TZ. 3º	4
MOLA TZ. 6º	4
MOTOR DE PARTIDA	1
MOTOR LIMP.	2
OLEO CX MACHA	120
OLEO DIFERENCIAL	120
OLEO EMBREAGEM	10
PALHETA LIMP	8
PARA-BRISA DIR	2
PARA-BRISA ESQ.	2
PARAFUSO CENTRO	8
PARAFUSO CENTRO TZ	8
PARAFUSO DA RODA TZ.	40
PARAFUSO RODA DIANT	40
PINO FT. MOLA DIANT.	12
PINO LIMP	4
PONTEIRA FIXA	1
PONTEIRA TRANS	1
PORCA CARDAN	1
PORCA COROA	2
PORCA PIAO	1
PORCA PONTA EIXO	4
PORTA EIXO	2
PRATO FREIO	2
RADIADOR	1
REGULADORA PRESSÃO	2
REPARO COPRESSOR	2
REPARO EIXO "S" DIANT.	8
REPARO EIXO "S" TRAZ	8
RETENTOR DA RODA DIANT	4
RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2
RETENTOR EIXO PILOTO	2
RETENTOR PIAO	6
RETENTOR RODA TZ.	6
RODA	6
ROLAMENTO CARRETÃO	4
ROLAMENTO CENTRO	2
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2
ROLAMENTO EIXO PILOTO	2
ROLAMENTO ENTRALHADO	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2
ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4
ROLAMENTO LATERAL COROA	1
ROLAMENTO PIAO GRANDE	1



**ITAITINGA**  
*Governando para todos!*

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÕES**



1201  
B

ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	1
ROLAMENTO ROA TZ. EXT.	4
ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	4
ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	4
ROLAMENTO RODA TZ. INT	4
ROLAMENTO VOLANTE	1
ROLETE SAPATA	12
SAPATA FREIO DIANT.	4
SAPATA FREIO TZ.	8
SEDE VALVULA	12
SELO CAMISA	12
SEMI-EIXO	2
SERVO EMBREAGEM	1
SICRONIZADOR 1/2	1
SICRONIZADOR 3/4	1
SICRONIZADOR 5/6	1
SILICONE	5
SOLVENTE - 111 GALÃO	3
SUPORTE EIXO S DIANT	2
SUPORTE EIXO S TZ	2
SUPORTE FX.MOLA DIANT	4
SUPORTE FX.MOLA TZ	8
SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1
SUPORTE SAPATA DIANT	4
SUPORTE SAPATA FREIO	2
SUPORTE SAPATA TRAZ.	4
TAMBOR DREIO DIANT.	4
TAMBOR FREIO TZ	4
TERMINAL ALAVANCA	2
TERMINAL DIREÇÃO	6
TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12
VALVULA " 4 " CIRCUITO	2
VALVULA ADMICÇÃO	6
VALVULA DESCARGA RAPIDA	4
VALVULA ESCAPE	6
VALVULA FREIO MAO	1
VALVULA PEDAL	2
VALVULA RELE	2
VALVULA RETENÇÃO	4
VIDRO LATERAL	8
VIRABRAQUIM	1

**LOTE 03**

**LOTE 03 - EDUCAÇÃO - HXM2788 - WG/PARATI 1.8 TOUR - GASOLINA - 2002 / 2003**

ITEM	PEÇAS	QUANT.
02	AMORTECEDOR DIANT	2
	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	BARRA DE DIREÇÃO	2
	BASE DA CX. MACHA	2
	BASE DO MOTOR AP	4
	BASE DO MOTOR AT	4
	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga -  
Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361